

| | | |
|------------------------|---|-------------------------------|
| CIB RORAIMA | COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE | RESOLUÇÃO Nº 19/08 |
|------------------------|---|-------------------------------|

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria GM Nº 3.237 de 24 de dezembro de 2007 que aprova as normas de execução e de financiamento da assistência farmacêutica na atenção básica em saúde.

Considerando a Portaria GM Nº 3.916 de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores Federal, Estadual e Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando ainda, o decidido na pactuação efetuada na Comissão Intergestores Tripartite de 25 de outubro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Elenco de Referência do Componente de Assistência Farmacêutica Básica do Estado de Roraima e dos Municípios de Alto Alegre, Amajari, Boa Vista, Bonfim, Cantá, Caroebe, Caracará, Iracema, Mucajá, Normandia, Pacaraima, Rorainópolis, São Luiz, São João da Baliza, Uiramutã. Apresentados e aprovados pelos membros presentes na terceira reunião ordinária da CIB/RR, ocorrida em 12 de maio de 2008.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista(RR), 13 de maio de 2008.

EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite-CIB

NAMIS LEVINO DA SILVA FILHO

Presidente do COSEMS/RR

Publicado no Diário Oficial
de 022 de 20/05/2008



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DADIMED/CAF/SESAU

PACTUAÇÃO DOS MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA BÁSICA/2008

A Coordenação de Assistência Farmacêutica do Estado de Roraima, apresenta nesta Reunião extraordinária da Comissão Intergestora Bipartite em 18.02.2008 com a finalidade de PACTUAÇÃO do elenco de medicamentos básicos, diabetes mellitus, saúde da mulher e insumos complementares de acordo com a **Portaria nº 3.237**, de 24 de Dezembro de 2007, que aprova:

Art. 1º - Aprova as normas de execução de financiamento da assistência farmacêutica na atenção básica em saúde, como parte da Política de Assistência Farmacêutica do Sistema Único de Saúde, nos termos constantes no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Define o Elenco de Referência de medicamentos e insumos complementares para a assistência farmacêutica na atenção básica em saúde, conforme Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Regulamenta o Componente Básico do Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica, cujo financiamento se destina à aquisição e distribuição dos medicamentos e insumos complementares descritos no Elenco de Referência, conforme Anexo II desta Portaria.

Art. 4º - O financiamento da assistência farmacêutica básica é responsabilidade das três esferas de gestão, devendo ser aplicados os valores mínimos definidos nesta Portaria.

Parágrafo único - Valores mínimos aplicados para Medicamentos do Elenco de Referência:

I - União: **R\$ 4,10** por habitante/ano.

II - Estados e Distrito Federal: **R\$ 1,50** por habitante/ano.

III - Municípios: **R\$ 1,50** por habitante/ano.

Art. 5º - O Ministério da Saúde financiará ainda, com recursos distintos dos valores indicados no Art. 4º, parágrafo único, a aquisição e a distribuição às Secretarias de Saúde dos Estados, dos seguintes medicamentos e insumos:

I - Medicamento *Insulina NPH 100UI* e *Insulina Humana Regular 100UI*, constantes do Elenco de Referência representa **R\$ 0,68** habitante/ano.

II - Contraceptivo e insumos do Programa Saúde da Mulher, constantes do Elenco de Referência e cujo gasto de referência representa **R\$ 0,30** habitante/ano.

Art. 6º - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são responsáveis pelo financiamento dos insumos complementares destinados aos usuários insulino-depedentes de que trata a Lei Federal nº 11.347/2006 e a Portaria GM 2.583 de 10/10/2007, cujos valores a serem aplicados por cada esfera de gestão é de **R\$ 0,30** habitante/ano.

Insulin

[Handwritten signature]



**GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DADIMED/CAF/SESAU**

Parágrafo único: Os recursos financeiros destinados ao financiamento dos insumos para o Controle do Diabetes Mellitus **não devem** ser movimentados na conta do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

Art. 7º - Os recursos anuais destinados a cada Município são calculados sobre a população IBGE 2007, conforme Resolução nº 7 de 04/10/2007 e estão explicitados.

ANEXO I

Do Elenco de Referência dos medicamentos e Insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

Artigo 1º, §1º, §2º, §3º e §4º.

Da Execução e do Financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica

Artigo 3º, §1º e §2º.

Artigo 4º.

Artigo 5º, §1º e §2º.

Art. 6.º Os quantitativos dos medicamentos Insulina NPH e Insulina Regular são adquiridos e distribuídos conforme programação anual enviada pelas Secretarias Estaduais de Saúde e do Distrito Federal e os quantitativos dos insumos do Programa de Saúde da mulher, conforme parâmetros definidos pela respectiva área técnica do Ministério da Saúde.

ANEXO II

Elenco de Referência do Componente de Assistência Farmacêutica Básica

I- Medicamentos com aquisição pelos Municípios, Distrito Federal e/ou Estados, conforme pactuação nas Comissões Intergestores Bipartite e Financiamento Tripartite.

| |
|---|
| Ácido Acetilsalicílico 100mg e 500mg |
| Albendazol comp. Mastigável 400mg |
| Amitriptilina, clorid. de, comp. 25mg |
| Amoxicilina pó suspensão oral 50mg/ml |
| Amoxicilina + Clavulanato de potássio 50mg/12,5mg/ml susp. Oral |

Av. Mário Homem de Melo, 4.491 – Caimbé – Boa Vista - Roraima
CEP: 69.312-000 - Tels.: (095) 3625-4336 - Fax: (095) 3625-5888

Abulima

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DADIMED/CAF/SESAU

| |
|---|
| Amoxicilina + Clavulanato de potássio 500mg/125mg comprimido |
| Amoxicilina cápsula 500mg |
| Anlodipino, Besilato de 5 e 10mg comp. |
| Atenolol 50 e 100mg comp. |
| Azitromicina 40mg/ml susp. Oral |
| Azitromicina 500mg compr. |
| Beclometasona, dipropionato de, pó sol. Inalante ou aerossol 50µg/dose e 200µg/dose |
| Benzilpenicilina benzatina pó para susp. Injetável 1.200.000UI |
| Benzilpenicilina benzatina pó para susp. Injetável 600.000UI |
| Benzilpenicilina procaína + Benzilpenicilina potássica susp. Injetável 300.000UI + 100.000UI |
| Captopril 25mg comprimido |
| Carbamazepina 200mg comprimido |
| Carbamazepina 20mg/ml xarope |
| Cefalexina sódica ou clorid. 500mg cáps. |
| Ciprofloxacino, clorid. 500mg, comp. |
| Clomipramina, Clorid. 10 e 25mg comp. |
| Clorpromazina, Clorid. 100 e 25mg comp |
| Clorpromazina, Clorid. Sol. Oral 40mg/ml |
| Dexametasona 0,1% creme |
| Dexclorfeniramina, maleato 2mg comp. |

Av. Mário Homem de Melo, 4.491 – Caibé – Boa Vista - Roraima
CEP: 69.312-000 - Tels.: (095) 3625-4336 - Fax: (095) 3625-5888

Handwritten signature

Handwritten signatures

Handwritten signatures



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DADIMED/CAF/SESAU

| |
|--|
| Dexclufeniramina, maleato 0,4mg/ml sol. Oral ou xarope |
| Diazepam 5mg comprimido |
| Digoxina 0,25mg comprimido |
| Dipirona sódica sol. Oral 500mg/ml |
| Enalapril, maleato, 5 e 20mg comprimido |
| Eritromicina, estearato, 50mg/ml susp. Oral |
| Eritromicina, estearato, 500mg comp. |
| Espironolactona 25 e 100mg comprimido |
| Fenitoína sódica 100mg comprimido |
| Fenitoína sódica 25mg/ml suspensão |
| Fenobarbital 100mg comprimido |
| Fenobarbital 40mg/ml sol. oral |
| Furosemida 40mg comprimido |
| Glibenclamida 5mg comprimido |
| Glicazida 80mg comprimido |
| Haloperidol 1 e 5mg comprimido |
| Haloperidol 2mg/ml sol. Oral |
| Hidróxido de Magnésio + Hidróxido de Alumínio 200mg + 200mg comp. mastigável |
| Hidróxido de Magnésio + Hidróxido de Alumínio 35,6mg + 37mg susp. Oral |
| Ibuprofeno 200 ou 600mg comprimido |
| Ibuprofeno 20mg/ml susp. Oral |
| Isossorbida, dinitrato, 5mg comp. sublingual |
| Isossorbida, mononitrato, 40mg comp. |
| Levotiroxina sódica 25µg, 50µg e 100µg |
| Loratadina 1mg/ml xarope |
| Maytenus ilicifolia 350, 380, 420 e 500mg cáps. Susp. Oral. |

Av. Mário Homem de Melo, 4.491 – Caimbé – Boa Vista - Roraima
CEP: 69.312-000 - Tels.: (095) 3625-4336 - Fax: (095) 3625-5888

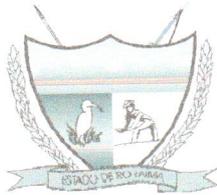
Abulima

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DADIMED/CAF/SESAU

| |
|--|
| Mebendazol 100mg comprimido |
| Mebendazol 20mg/ml susp. Oral |
| Medicamentos Homeopáticos conforme Farmacopéia Homeopática Brasileira - 2ª edição. |
| Metildopa 250mg comprimido |
| Metformina, Clorid. 500 e 850mg comp. |
| Metoclopramida, Clorid. 10mg comp |
| Metronidazol 40mg/ml susp. Oral |
| Metronidazol 5,0% creme vaginal |
| Metronidazol 250mg |
| Miconazol, nitrato 2% creme vaginal |
| Mikania Glomerata xarope e sol. Oral |
| Nistatina 100.000 UI/ml susp. oral |
| Nortriptilina, clorid., 10, 25 e 50mg, cápsula |
| Paracetamol 200mg/ml sol. Oral |
| Paracetamol 500mg comprimido |
| Permetrina 5% creme e 1% loção |
| Prednisolona, fosfato sódico, 1,34mg/ml sol. Oral |
| Prednisona 5 e 20mg comprimido |
| Propranolol, clorid., 10 e 40mg comp. |
| Ranitidina, clorid., 150mg comp. |

Av. Mário Homem de Melo, 4.491 - Caimbé - Boa Vista - Roraima
CEP: 69.312-000 - Tels.: (095) 3625-4336 - Fax: (095) 3625-5888

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DADIMED/CAF/SESAU

Sais para reidratação oral pó para solução oral composição conforme descrito na RENAME 2006

Salbutamol, sulfato, 100µg/dose aerosol

Sulfametoxazol+ trimetropina 40mg + 8mg/ml susp. Oral

Sulfametoxazol+ trimetropina 400mg + 80mg comprimido

Tiabendazol 50mg/ml susp. oral

Tiabendazol 500mg comprimidos

Verapamil, cloridrato, 40, 80 e 120mg comprimido

II- Insumos com financiamento e aquisição pelos Municípios, Distrito Federal e Estado, conforme pactuação nas Comissões Intergestores Bipartite.

Tiras Reagentes de medida de glicemia capilar

Lancetas para punção digital

Seringas com agulha acoplada para aplicação de insulina

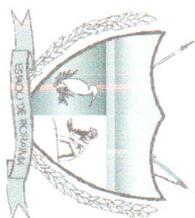


GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DADIMED/CAF/SESAU

III- Medicamentos e Insumos com aquisição e financiamento pelo Ministério da Saúde.

| |
|---|
| Insulina Humana NPH 100UI - susp. Injetável |
| Insulina Humana Regular 100UI - sol. Injetável |
| Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/ml sol. Injetável |
| Noretisterona, enantato + estradiol, valerato 50mg + 5mg sol. Injetável |
| Etinilestradiol + levonorgestrel 0,03mg + 0,15mg comprimido |
| Levonorgestrel 1,50mg comprimido |
| Noretisterona 0,35mg comprimido |
| Anéis medidores de diafragma (caixa com conjunto de seis unidades, com diferentes medidas) |
| Diafragma |
| Dispositivo intra-uterino (TCU 380 ^a) |
| Preservativo masculino (49mm) |
| Preservativo masculino (52mm) |

Bulima



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DADIMED/CAF/SESAU

ANEXO III

Apresenta a população a ser considerada com base nos dados do IBGE 2007, conforme Art. 7º da Portaria 3.237/GM.

| MUNICÍPIO | POPULAÇÃO | INCENTIVO/HAB./ANO | | | TOTAL MÊS | | | TOTAL ANO | | |
|--------------------|-----------|--------------------|--------|-----------|------------|-----------|-----------|--------------|------------|------------|
| | | UNIÃO | ESTADO | MUNICÍPIO | UNIÃO | ESTADO | MUNICÍPIO | UNIÃO | ESTADO | MUNICÍPIO |
| Boa Vista | 247.762 | 4,10 | 1,50 | 1,50 | 84.652,02 | 30.970,25 | 30.970,25 | 1.015.824,20 | 371.643,00 | 371.643,00 |
| Alta Alegre | 14.338 | 4,10 | 1,50 | 1,50 | 4.898,82 | 1.792,25 | 1.792,25 | 58.785,80 | 21.507,00 | 21.507,00 |
| Amajari | 7586 | 4,10 | 1,50 | 1,50 | 2.591,88 | 948,25 | 948,25 | 31.102,60 | 11.379,00 | 11.379,00 |
| Bonfim | 10.082 | 4,10 | 1,50 | 1,50 | 3.444,68 | 1.260,25 | 1.260,25 | 41.336,20 | 15.123,00 | 15.123,00 |
| Cantá | 11.119 | 4,10 | 1,50 | 1,50 | 3.798,99 | 1.389,88 | 1.389,88 | 45.587,90 | 16.678,50 | 16.678,50 |
| Caracaraí | 17.981 | 4,10 | 1,50 | 1,50 | 6.143,51 | 2.247,63 | 2.247,63 | 73.722,10 | 26.971,50 | 26.971,50 |
| Caroebe | 7.086 | 4,10 | 1,50 | 1,50 | 2.421,05 | 885,75 | 885,75 | 29.052,60 | 10.629,00 | 10.629,00 |
| Tracema | 5.859 | 4,10 | 1,50 | 1,50 | 2.001,83 | 732,38 | 732,38 | 24.021,90 | 8.788,50 | 8.788,50 |
| Mucajai | 12.546 | 4,10 | 1,50 | 1,50 | 4.286,55 | 1.568,25 | 1.568,25 | 51.438,60 | 18.819,00 | 18.819,00 |
| Normandia | 7.782 | 4,10 | 1,50 | 1,50 | 2.658,85 | 972,75 | 972,75 | 31.906,20 | 11.673,00 | 11.673,00 |
| Pacaraima | 8.640 | 4,10 | 1,50 | 1,50 | 2.952,00 | 1.080,00 | 1.080,00 | 35.424,00 | 12.960,00 | 12.960,00 |
| Rorainópolis | 24.511 | 4,10 | 1,50 | 1,50 | 8.374,59 | 3.063,88 | 3.063,88 | 100.495,10 | 36.766,50 | 36.766,50 |
| São João da Baliza | 5.727 | 4,10 | 1,50 | 1,50 | 1.956,73 | 715,88 | 715,88 | 23.480,70 | 8.590,50 | 8.590,50 |
| São Luiz | 5.720 | 4,10 | 1,50 | 1,50 | 1.954,33 | 715,00 | 715,00 | 23.452,00 | 8.580,00 | 8.580,00 |
| Viramutã | 7.403 | 4,10 | 1,50 | 1,50 | 2.529,36 | 925,38 | 925,38 | 30.352,30 | 11.104,50 | 11.104,50 |
| TOTAL | 394.142 | - | - | - | 134.665,19 | 49.267,78 | 49.267,78 | 1.615.982,20 | 591.213,00 | 591.213,00 |

Av. Mário Homem de Melo, 4.491 – Caiumbé – Boa Vista - Roraima
CEP: 69212-000 - Tels.: (095) 3625-4336 - Fax: (095) 3625-5888








GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DADIMED/CAF/SESAU

FORMAS DE PACTUAÇÃO:

A forma de pactuação para execução e financiamento do Elenco de referência da atenção básica, apresenta duas possibilidades a ser decida pelos Senhores Secretários Municipais de Saúde ou Representantes legais das Secretarias.

Forma:

- Repasse de Recurso Fundo a Fundo (Estado X Município);
- Repasse de Medicamentos nos quantitativos referentes aos valores percapito de cada município.

[Handwritten signatures]

Mullina

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]